

Projeto de Lei nº: 366/14
Processo nº: 10393/14
Autor: Mara Oliveira



CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 24 / 02 / 15

Rubrica

LEI Nº 8.795

**Fixa o valor da bolsa de
complementação educacional
para estudantes de nível médio
e superior no âmbito da
Câmara Municipal de Vitória.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para estudantes de nível superior e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estudantes de nível médio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica revogada a Lei 8.687 de 09 de julho de 2014.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de fevereiro de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA